

DECRETO Nº 8275, DE 30 DE MARÇO DE 1998

Dispõe sobre o Decreto nº 8166 de 24 de Dezembro de 1997, que trata da promoção dos escrivães, no âmbito da polícia civil.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 65, Inciso V, da Constituição Estadual,

DECRETA

Art. 1º - Fica excluído do Decreto de 24 de dezembro de 1997, que trata da promoção à classe especial dos escrivães de polícia, pelo critério de merecimento, o nome de **GERSON DIAS DE FREITAS**, cadastro nº 61.859-4, em razão de erro material. - Decreto nº 8166 -

Art. 2º - No lugar do servidor excluído fica promovido à classe especial o servidor **EDMILSON FABIANO**, escrivão de polícia, da 3ª classe, cadastro nº 61.858-6.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 31 de dezembro de 1997

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 30 de março de 1998, 110º da República.


VALDIR RAUPP DE MATOS
GOVERNADOR


JOSÉ ALMEIDA JÚNIOR
Chefe da Casa Civil

Publicado no Diário Oficial
371 de dia 21.03.98

DECRETO Nº 10.708 DE 21 DE MARÇO DE 1998

Dispõe sobre a alteração do alvará de funcionamento das empresas de transporte coletivo urbano de passageiros, em decorrência da alteração da legislação municipal.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, e em conformidade com o disposto no art. 15, inciso I, da Constituição do Estado, resolve:

DECRETOS

Art. 1º - Fica revogado o Decreto nº 11.000, de 1997, que trata da regulamentação das atividades de transporte coletivo urbano de passageiros, em decorrência da alteração da legislação municipal.

Art. 2º - Fica revogado o Decreto nº 11.001, de 1997, que trata da regulamentação das atividades de transporte coletivo urbano de passageiros, em decorrência da alteração da legislação municipal.

Art. 3º - Fica revogado o Decreto nº 11.002, de 1997, que trata da regulamentação das atividades de transporte coletivo urbano de passageiros, em decorrência da alteração da legislação municipal.

Art. 4º - Fica revogado o Decreto nº 11.003, de 1997, que trata da regulamentação das atividades de transporte coletivo urbano de passageiros, em decorrência da alteração da legislação municipal.

JOÃO CARLOS DE ALMEIDA
GOVERNADOR DO ESTADO

~~JOÃO CARLOS DE ALMEIDA
GOVERNADOR DO ESTADO~~